

Câmara Municipal -
Boa Esperança - E. Santo

Lei nº 152/76

Dispõe sobre suplementações e
anulações de verbas do Orçamento vigente
e Excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Boa Esperança,
Estado do Espírito Santo, por seus representantes
públicos

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, auto-
rizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamen-
to vigente:

Verba do Prefeito:

3120.03.07.0202. combustíveis e lubrificantes ex# 4.000,00

verba de Educação e Cultura:

3215.08.42.03111 - Setor Regional de Bom-
bem da Escolar ex# 5.400,00

Verbas de Transportes Municipais:

4110.16.88.5341 - Construção de Rodovi-

ária ex# 60.168,26

4110.16.88.5341. Restauração de Rodovi-

ária ex# 5.000,00 ex# 65.168,26

Total. ex# 74.568,26

Art. 2º - Para fazer face às suplementações pre-
vistas no Art. 1º desta Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito
Municipal autorizado a anular as seguintes verbas do
Orçamento vigente:

Verbas de cursos Naturais e Agropecuários:

Verba:

11.3120.01.01.012 - Impressos e Artigos de Expediente cr\$ 1.000,00
 11.31.40.01.01.012. Outros encargos cr\$ 500,00
 11.4110.01.01.011. Construção e Recuperação de Edifícios Públicos cr\$ 8.000,00 9.500,00

Gabinete do Prefeito:

20.3111.03.07.0202 - Representação de Vice-Prefeito cr\$ 1.633,40
 20.3130.03.07.0202 - Seguros em geral cr\$ 80,00
 20.3140.03.07.0202. Outros encargos cr\$ 750,00 2.463,40

Diretoria Administrativa:

21.3120.03.07.0212. Artigos de Higiene e conservação cr\$ 1.200,00
 21.3140.03.07.0212. Despesas Obitadas de Pronto Pagamento cr\$ 1.000,00 2.200,00

Serviço de Tributação:

22.3111.03.08.0302. Vencimentos cr\$ 8.480,70
 22.3111.03.08.0302. Diárias cr\$ 909,40 9.390,10

Serviços de Contabilidade

24.3130.03.08.0322 - Passagens e Transportes 920,00

Serviço de Educação e Cultura

51.3111.08.42.1882 - Gratificação por Prestação de serviços Extraordinários cr\$ 500,00
 51.3120.08.42.2372 - Material para Hobal cr\$ 2.000,00
 51.3140.08.42.1882 - Outros encargos cr\$ 1387,00
 51.3275.08.47.2351. Bolsa de Estudo : cr\$ 2650,00 6537,00

Serviço de Biblioteca Escolar:

51.4140.08.42.2471. material bibliográfico, Discoteca, Filmo-teca, Objetos Históricos, Obras de arte e Peças para Museu 2.000,00

Serviços de Transportes Municipais:

72.3130.16.88.5342 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 1043,76

Limpeza Pública:

74.3111.13.76.4482 - Salários cr\$ 3.214,00

Peritérios:

77.3111.10.58.9282 - gratificação por
prestação de serviços Extras cr\$ 300,00

Transporte do Sub-Total. cr\$ 37.060,26

Art. 3º - Para fazer face às suplementações,
complementar o saldo supra, fica o Sr. Prefeito Municipi-
pal, autorizada a utilizar o Excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação cr\$ 37.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Jala das Sessões, 30 de outubro de 1976.

(as) Jayme Barros
Presidente

